por equipe técnica habilitada e qualificada, á medida que forem sendo identificadas a presença de animais na área interno do imóvel durante a ação de supressão, evitando o seu afugentamento para os imóveis residenciais no entorno do empreendimento. Cláusula Quinta: Após o cumprimento de todas as obrigações firmadas com o COMPROMISSÁRIO neste Termo de Compensação Ambiental, será emitido pela COMPROMITENTE, o Termo de Quitação. NÃO CUMPRIMENTO Cláusula Sexta: O NÃO cumprimento das cláusulas acima especificadas pelo COMPROMISSÁRIO acarretará em infrações e penalidades administrativas abrangidas pelo art. 79-A, § 5º da Lei nº. 9.605/98 e art. 146, § 4º inciso I do Decreto Lei 6.514/08, não eximindo o COMPROMISSÁRIO a demais sanções perante os órgãos públicos existentes, além da cassação das licenças ambientais concedidas. Parágrafo Primeiro: O COMPROMISSÁRIO deverá ser notificado previamente à aplicação de qualquer sanção para que possa se manifestar. DA MULTA Cláusula Sétima – A MULTA por descumprimento ou violação de qualquer cláusula do presente termo ensejará a imposição a COMPROMISSÁRIA o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parágrafo Primeiro: A multa deverá ser recolhida em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente na conta abaixo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CONTA CORRENTE: 230061-3/ OPERAÇÃO: 006/ AGÊNCIA: 1989. Parágrafo segundo: A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial. DO INADIMPLEMENTO Cláusula Oitava:As obrigações pecuniárias decorrentes do presente acordo, serão aplicados os critérios de atualização previstos no Código Civil Brasileiro. DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Cláusula Nona: O presente termo constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela COMPROMITENTE logo após o vencimento dos prazos pactuados, após notificação para cumprimento do devido processo legal. Parágrafo Único: O presente termo não exime o cumprimento de exigências legais junto a outros órgãos públicos. Cláusula Décima: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares. DAS COMUNICAÇÕES Cláusula Décima Primeira: Quaisquer eventualidades ocorridas no curso do cumprimento do presente termo e que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas, como também a conclusão de cada obrigação do presente termo deverá ser comunicada por escrito ao COMPROMITENTE em 05 (cinco) dias após a ocorrência do fato. DA EFICÁCIA Cláusula Décima Segunda: Este termo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e publicação; DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES Cláusula Décima Terceira: O presente termo responsabiliza todos os sucessores, a qualquer título, do COMPROMISSÁRIO em consonância com a legislação nacional cível, empresarial e ambiental, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário. DA PUBLICIDADE Cláusula Décima Quarta: O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina para fins de publicidade e para que produza os seus efeitos jurídicos. DO FORO Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Teresina como competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso. As Partes declaram que cumprem e irão cumprir, integralmente, as cláusulas abaixo, que passam a fazer parte do Contrato principal: Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas. Luís André de Arruda Mont'Alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. Ricardo Braghetto , CPF: 176.850.708-20, Representante da Empresa GIMMA ENGENHARIA .

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

PORTARIA Nº 15/2022. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST, RESOLVE: I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Sthefanne Soares Alencar, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 99681, lotado na SEMEST para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de CONTRATO Nº. 01/2022- SEMEST, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SEMEST, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.239.237/0001-79, Inscrição Estadual n° 19.470.232-4, com sede na Av. São Raimundo, 779, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina/PI, representada neste ato por Carmélio Lustosa Beserra (Diretor), RG n° 494.716 SSP-PI, CPF 306.953.253-53, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servido r(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST. Teresina, 26 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 16/2022. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST, RESOLVE: I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Sthefanne Soares Alencar, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 99681, lotado na SEMEST para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de CONTRATO Nº. 02/2022- SEMEST, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SEMEST, e a empresa LAÍS G DE SOUSA EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 39.853.645/0001-02, com sede na Av. São Raimundo, 812, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato por Carmélio Lustosa Beserra (Diretor), RG n° 494.716 SSP-PI, CPF 306.953.253-53, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servido r(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST. Teresina, 26 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 17/2022. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST, RESOLVE: I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Sthefanne Soares Alencar, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 99681, lotado na SEMEST para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de CONTRATO Nº. 03/2022- SEMEST, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SEMEST, e a empresa G. M. DE MOURA BARROS (Restaurante Self-Service Brasil), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.453.760/0001-05, sediada na Rua Paissandu, 1488 - A, centro, Teresina-PI, neste ato representada pela Senhora Gildete Maria De Moura Barros, portador da Carteira de Identidade nº 478.193 SSP-PI e CPF nº 396.722.473-20 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servido r(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST. Teresina, 26 de setembro de 2022.

CONTRATO 01/2022 – SEMEST. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – 1º RELANÇAMENTO - SEMA/PMT. PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO SEI N° 00035.000277/2022-32 – SEMEST/PMT. CONTRATANTE: SEMEST/PMT, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0022-99, situada na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP: 64.000-300, Fone: (86) 3215-7015, Teresina – Piauí, por intermédio do seu representante legal, a Secretária Sra. Maria do Socorro Bento Neta, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Conjunto Promorar, Q – 034 A Q – 038, C – 02B, Promorar, Teresina – PI. CONTRATADA: C L BESERRA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.239.237/0001-79, Inscrição Estadual n° 19.470.232-4, com sede na Av. São Raimundo, 779, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina/PI, representada neste ato por Carmélio Lustosa Beserra (Diretor), RG n° 494.716 SSP-PI, CPF 306.953.253-53. O presente contrato tem por objeto o Contrato para eventual aquisição de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia Solidária - SEMEST, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT.O valor do presente Contrato é de R$ 2.649,94 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura em Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

CONTRATO 02/2022 – SEMEST. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00035.000276/2022-59 – SEMEST/PMT. CONTRATANTE: SEMEST/PMT, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0022-99, situada na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP: 64.000-300, Fone: (86) 3215-7015, Teresina – Piauí, por intermédio do seu representante legal, a Secretária Sra. Maria do Socorro Bento Neta, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Conjunto Promorar, Q – 034 A Q – 038, C – 02B, Promorar, Teresina – PI. CONTRATADA: EMPRESA LAÍS G DE SOUSA EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 39.853.645/0001-02, com sede na Av. São Raimundo, 812, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato por Carmélio Lustosa Beserra (Diretor), RG n° 494.716 SSP-PI, CPF 306.953.253-53. O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia Solidária – SEMEST. O valor do presente Contrato é de R$ 3.726,38 (três mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura em Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

CONTRATO 03/2022 – SEMEST. PROCESSO SEI 00035.000168/2022-65. PE 013/2022 – SEMEC/PMT – ATA 026/2022. CONTRATANTE: SEMEST/PMT, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0022-99, situada na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP: 64.000-300, Fone: (86) 3215-7015, Teresina – Piauí, por intermédio do seu representante legal, a Secretária Sra. Maria do Socorro Bento Neta, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Conjunto Promorar, Q – 034 A Q – 038, C – 02B, Promorar, Teresina – PI. CONTRATADA: A empresa G. M. DE MOURA BARROS (Restaurante Self-Service Brasil), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.453.760/0001-05, sediada na Rua Paissandu, 1488 - A, centro, Teresina-PI, neste ato representada pela Senhora Gildete Maria De Moura Barros, portador da Carteira de Identidade nº 478.193 SSP-PI e CPF nº 396.722.473-20. Aquisição de lote 01 – alimentação tipo coffee break e café da manhã visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia Solidária - SEMEST. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 26.696,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais). O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Assinatura em Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ERRATA A PORTARIA Nº 327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00045.048999/2022-37. PUBLICADA NO DOM - TERESINA - ANO 2022 - Nº 3.353, DE 13/09/2022 - PÁGINA 5. OBJETO: ONDE SE LÊ: CPF 000.179.853-74; LEIA-SE: CPF 470.482.123-49. DATA DA ASSINATURA 23/09/2022. ASSINA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022. PROCESSO Nº 00045.040996/2021-05. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: Nº 44.390.720/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ 241.560,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022, ARP Nº 054/2022. DATA DE ASSINATURA 26/09/2022. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: TIAGO QUEIROZ ORTIZ.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.046323/2022-24**.** DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: HOSPITAL MED IMAGEM S/C, CNPJ Nº 63.326.243/0001-34. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 7.369,60 (SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2016 E SEUS ADITIVOS. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022. ASSINA PELO DEVEDOR: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CREDORA: CAMILA DIAS GUIMARÃES E MARCO AURÉLIO SOUSA RIBEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.046680/2022-85. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: HOSPITAL MED IMAGEM S/C, CNPJ Nº 63.326.243/0001-34. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 45.939,16 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT, PREVISTOS NO CONTRATO N° 047/2016, EXECUTADO FORA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022. ASSINA PELO DEVEDOR: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CREDORA: CAMILA DIAS GUIMARÃES E MARCO AURÉLIO SOUSA RIBEIRO.

ERRATA - GAB-PRES-FMS RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO CONVÊNIO Nº 03/2022 – FMS, PUBLICADO NO DOM-TERESINA Nº 3.356, DE 16/09/2022, PÁGINA 24, QUE PASSA A TER O SEGUINTE TEOR: RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.052087/2022-81, decidindo pela correção ao Convênio 03/2022, para o fornecimento de instrumentos cirúrgicos para o uso no Hospital da Universidade Federal do Piauí HU-UFPI, pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, CNPJ: 15.126.437/0002-24. ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ERRATA